

A GESTÃO PARTICIPATIVA COMO BASE SUSTENTÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIALⁱ.

LA ADMINISTRACIÓN DEMOCRÁTICA COMO LA FUNDACIÓN PARA EL DESARROLLO TERRITORIAL.

Cristiane Mansur de Moraes Souzaⁱⁱ

Lucia Helena de Souza Martinsⁱⁱⁱ

RESUMO

O tema do presente artigo versa sobre a *gestão participativa como base sustentável para o desenvolvimento territorial*. Este tema toma relevância pelo fato de a legislação federal ambiental brasileira determinar a participação da comunidade que integra a área interna e de entorno de uma unidade de conservação na elaboração e implantação de um plano de manejo. A questão norteadora do presente estudo é: qual a importância da gestão participativa no plano de manejo para a formação do capital social? O estudo foi desenvolvido em cinco tópicos, os quais apresentam uma breve introdução acerca do tema e definem o ângulo de análise baseado no desenvolvimento territorial. Posteriormente fez-se uma breve contextualização do problema, uma discussão sobre a gestão participativa como pilar do desenvolvimento territorial e a importância do plano de manejo como instrumento de transformação e desenvolvimento. O procedimento empregado para a elaboração deste artigo foi o levantamento de dados empíricos acerca do processo de criação, implantação e gestão do Parque Nacional da Serra do Itajaí, bem como pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas. O resultado esperado com esta pesquisa é apresentar a importância da gestão participativa para a produção do espaço-território.

Palavras-chave: Gestão participativa; Plano de Manejo; Desenvolvimento territorial.

Las palabras llave: La Administración democrática; El plan de manejar; El desarrollo territorial.

1. INTRODUÇÃO

A globalização e a reestruturação produtiva, processos que temos vivenciado nas últimas décadas, impõem fortes impactos no território, situação que nos leva a enfatizar a relevância das pesquisas centradas na distribuição da atividade econômica no espaço.

O ordenamento territorial impõe aos atores sociais envolvidos no planejamento e gestão do espaço, segundo Sachs (1993), a contemplação das dimensões espacial, ecológica, cultural, social e econômica. Nesta perspectiva, a atividade econômica deve ser vista como uma aliada no processo de desenvolvimento territorial sempre que contemplar essencialmente as dimensões ecológica e social.

A preocupação do desenvolvimento territorial sustentável com relação a atividade econômica, funda-se no processo de entropia global que, segundo Barral e Pimentel (2006), o seu avanço é consequência dos impactos gerados pela evolução do modelo de produção sobre os recursos naturais.

No intento de se adequar ao debate emergente sobre desenvolvimento sustentável, o Brasil em 1988 externalizou na Carta Magna sua preocupação com o meio ambiente e, na esteira do texto base, no ano 2000, foi sancionada a lei n.º 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). A lei do SNUC, no art. 5.º, inciso III, dispõe *“que o SNUC será regido por diretrizes que (...)assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação”* e a comunidade, incluindo atores sociais e instituições, precisam ser motivados à integrar esta proposta participativa de trabalho.

Neste sentido, o presente artigo declinará a respeito da gestão participativa como base sustentável para a formação do capital social, tendo como questão norteadora: qual a importância da gestão participativa no plano de manejo para a formação do capital social?

Com o intuito de viabilizar o levantamento de dados empíricos para a pesquisa, optou-se pelo estudo de caso do Parque Nacional da Serra do Itajaí (PNSI), situado no Vale do Itajaí, recorte geográfico da zona de amortecimento (ZA) do Município de Botuverá. O parque está em fase de implantação, sendo que na fase de criação foram identificados pontos de maior e menor resistência por parte da

comunidade em função da demarcação da área territorial ter se sobreposto à propriedade particular de inúmeros moradores. Convém salientar que o mesmo é fruto de uma pesquisa que vem sendo realizada pelo método exploratório qualitativo, tendo por objetivo analisar o processo de formação do capital social no plano de manejo. O procedimento que está sendo utilizado na dissertação que deu origem ao presente documento é o estudo de caso do PNSI, bem como pesquisa bibliográfica, documental, aplicação de entrevistas e questionários.

Impende observar que não se declinará acerca dos fatores que determinam o uso e ocupação indevida do solo, porque não é o foco principal deste artigo, mas enfatiza-se que este é um tema relevante no contexto daquela comunidade que se encontra situada na ZA do Parque Nacional da Serra do Itají (PNSI).

Acerca da relevância deste tema, Milaré discorre que:

ao uso indevido do solo, correspondem as diversas formas de agressão. Agricultura predatória, mineração, desmatamento e queimadas, emprego intensivo de adubos químicos, certas formas mecanizadas de revolvimento da terra, presença de defensivos agrícolas que, antes de se lançarem à poluição hídrica, afetam o próprio solo. (...) a satisfação intensiva temporária de uma economia ou exploração setorial reverte em prejuízos duradouros para a economia global e a sociedade. (MILARÉ, 2007, p. 226)

Posto isto, o tema deste artigo não retrata um problema isolado, visto que conflitos em função da demarcação de parques ambientais costumam acontecer com certa frequência e clamam por uma análise acerca da gestão participativa para o desenvolvimento destes territórios que se (re)configuram após a instalação de unidades de conservação (UC's).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA: A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO PARTICIPATIVA.

O número de UC's tem crescido significativamente no mundo em função da preocupação com a preservação da diversidade biológica e cultural, visando o benefício das atuais e futuras gerações. Aliado a este fato, persiste a preocupação com a propagação de catástrofes que resultaram do avanço da industrialização e urbanização que ganharam espaço significativo.

No intento de honrar acordos e convenções internacionais que dispõem acerca da sustentabilidade do planeta, o Brasil, assim como outros países, tem viabilizado a criação de áreas sob proteção legal. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, constam no Cadastro Nacional de UC's do Brasil, até o mês de março de 2008, 361 UC's validadas pelos órgãos gestores, sendo 276 sob gestão federal, 80 unidades estaduais e 5 municipais.

A conservação do ambiente é essencial ao mundo, mas para que este processo ocorra de maneira sustentável, é preciso que o homem tenha consciência de que cada espaço ocupado constitui-se parte deste todo em que opera a sociedade. A sustentabilidade passa por vários vieses, sendo que o primeiro passo a ser dado para compreendermos a concepção do termo é desvelarmos os falsos símbolos e imagens criados em torno da natureza. É preciso tratar a temática com seriedade para que se possa disseminar um trabalho crítico e consciente, pois quando discorremos sobre o ambiente estamos ponderando, conforme Santos (1982), sobre o conjunto de condições que envolvem e sustentam os seres vivos na biosfera, como um todo ou em parte dela.

A reflexão sobre o espaço torna-se relevante neste contexto em que o processo de urbanização e industrialização avançou e formou grandes centros urbanos provocando uma transformação impactante sob a participação praticamente inócua de grande parte da sociedade. No que concerne à relevância da participação efetiva da sociedade sobre o espaço em que opera, destaca Santos que:

O espaço constitui uma realidade objetiva, um produto social em permanente processo de transformação. O espaço impõe sua própria realidade; por isso a sociedade não pode operar fora dele.

Conseqüentemente, para estudar o espaço, cumpre apreender sua relação com a sociedade, pois é esta que dita a compreensão da produção de espaço. (SANTOS, 1982)

O cenário a que nos reportamos inspira observação, pesquisa e atuação efetiva e, segundo COSTA e COSTA (2007), algumas Organizações Não-Governamentais (ONG`s) e universidades vêm auxiliando neste processo de criação, implantação e gestão de UC`s atuando no levantamento de informações atualizadas, na elaboração de planos de manejo e no monitoramento dos recursos naturais dessas áreas.

O plano de manejo do PNSI está em fase de elaboração e assim como outras UC`s criadas no Brasil, conta com o apoio de uma universidade (Universidade Regional de Blumenau – FURB) e de uma entidade civil (Associação Catarinense de Preservação da Natureza).

Os planos de manejo, documentos que reúnem várias informações sobre as UC's e suas regiões, têm o objetivo de apontar quais atividades poderão ser desenvolvidas no parque. Eles são elaborados a partir de contribuições das comunidades locais, dos pesquisadores e de representantes dos órgãos responsáveis pela administração. Estas informações são fundamentais para auxiliar o processo de planejamento, de implantação e de gerenciamento dos parques e assumem função crucial no processo de implantação das UC`s, tendo em vista que se tratam de documentos técnicos que deverão apresentar informações relevantes para o gerenciamento futuro dos parques (IBAMA, 2002).

Observamos que, em regra, os planos de manejo no Brasil seguem os ditames da legislação federal ambiental que determina a participação da comunidade que integra a área interna e de entorno de uma UC na elaboração e implantação do documento, sendo que é neste aspecto que toma relevância o presente artigo que pretende analisar a formação de capital social por meio do plano de manejo a partir dos dados socioeconômicos e sociopolíticos. Embora o plano de manejo do PNSI esteja em fase de elaboração, é possível analisar o grau de efetividade da legislação federal ambiental que, ao prever uma gestão participativa na fase de elaboração deste documento técnico, pretende amenizar o impacto da criação de uma área sob proteção legal no espaço ocupado por uma determinada comunidade.

O PNSI está situado no Vale do Itajaí (SC), sendo que sua área territorial abrange os seguintes municípios: Apiúna, Ascurra, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos (FIGURAS 1 e 2). O Município de Botuverá (SC) foi mapeado como recorte geográfico para o estudo porque, conforme dados colhidos em campo durante a realização de oficinas do plano de manejo do PNSI, é o que representa maior resistência de participação da comunidade e, com isto, torna-se fundamental compreender o processo de (re)configuração deste território, que agora apresenta novas características espaciais.

Ainda no que tange ao Município, urge apontar que a resistência reside essencialmente na demarcação territorial do parque que adentrou em terras de agricultores, bem como nas possíveis restrições para o desenvolvimento de atividade econômica na ZA.

Neste artigo, parte-se do princípio de que o PNSI, enquanto unidade de conservação, apresenta como uma das vertentes de ação na promoção da construção daquele território a gestão participativa. Segundo Carrière e Cazella:

Os estudos mais recentes sobre esse assunto indicam, por um lado, que a formação de um território resulta do encontro e da mobilização dos atores sociais que integram um dado espaço geográfico e que procuram identificar e resolver problemas comuns. Por outro, demonstram que um 'território dado', cuja delimitação é político-administrativa, pode abrigar vários 'territórios construídos'. (CARRIÈRE:CAZELLA, 2006, p. 33)

Neste lanço, aponta Pecqueur (2007) que o território construído é *“resultado de um encontro de atores sociais, em um espaço geográfico dado, que procura identificar e resolver um problema comum”*.

Assim, depreende-se da proposta de Cazella (2006) e Pecqueur (2007), ao discorrerem sobre desenvolvimento territorial, que seus pensamentos coadunam-se ao apontarem a importância da mobilização dos atores sociais para a solução de conflitos.

O chefe do PNSI e as equipes do plano de manejo vêm desenvolvendo um trabalho que vai ao encontro do que propõe Cazella (2006) e Pecqueur (2007), pois ambos os atores, a princípio, visam à aproximação com a comunidade desde o início deste projeto de criação, implantação e gestão do PNSI com o fito de promover coesão social e obter a confiança deles para que se tornem parceiros na construção daquele território. Neste sentido, Cazella (2006) aponta que *“dentre as três características básicas das dinâmicas territoriais observa-se àquelas que buscam valorizar o potencial de seus recursos latentes, virtuais ou ‘escondidos’”*. Seguindo neste raciocínio, convém citar Paiva (2004) que ao discorrer sobre a identificação do potencial de uma região assinalou, que pensar no crescimento sustentável (nos planos econômico, social e ecológico) significa pensar em *“dar início e sustentação a um processo de crescimento **autopropelido**, a um processo de crescimento onde os determinantes do sucesso e da competitividade de longo prazo vão sendo **endogeneizados** de forma crescente pelas firmas e pelos agentes produtivos locais.”*

Nesta linha, a Lei do SNUC internalizou no art. 5.º, VIII, que o sistema será regido por diretrizes que *“asseguem que o processo de criação e gestão das UC’s sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais”*.

A comunidade de Botuverá (SC), como já foi apontado anteriormente, ao contrário dos demais municípios que integram a região de abrangência do PNSI, num primeiro momento, apresenta características de resistência ao processo de gestão participativa que se encontra em desenvolvimento, o que nos leva a identificá-la como um potencial escondido deste território.

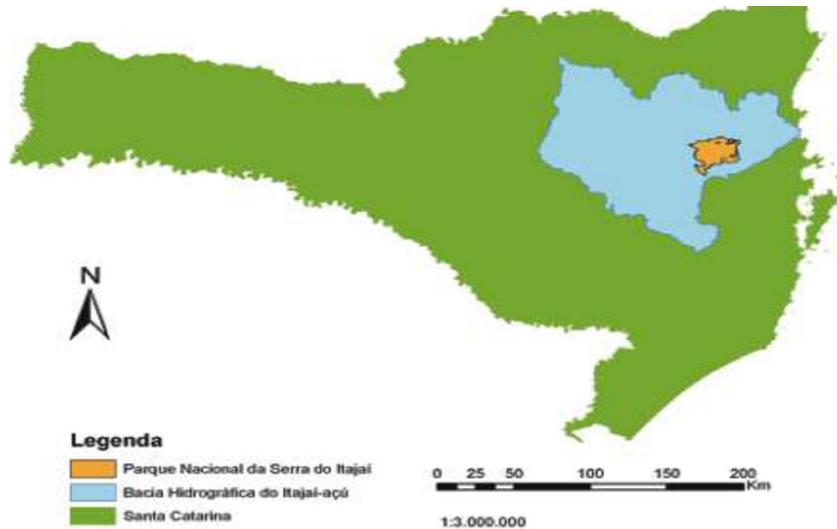


Fig. 01- Localização do Parque Nacional da Serra do Itajaí em Santa Catarina e na Bacia Hidrográfica do Itajaí-Açu (fonte: PLANO DE MANEJO, 2007).



Fig. 02 Localização do Parque Nacional da Serra do Itajaí no Médio Vale do Itajaí (fonte:PLANO DE MANEJO, 2007).

Enfim, tendo em vista a premente importância da participação da sociedade civil e diante da necessidade de se valorizar o potencial dos recursos locais (naturais e humanos) na formação de um território, cada vez mais se reconhece a necessidade de se estabelecer a “importância da gestão participativa na elaboração do plano de manejo para a formação do capital social”.

2. LEGISLAÇÃO FEDERAL AMBIENTAL: ALICERCE PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL?

O Estado Brasileiro externaliza sua preocupação com o meio ambiente no art. 225, da Carta Magna, ao dispor, essencialmente no caput, que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

Ocorre que por décadas persistiu uma luta pela regulamentação do art. 225, § 1.º, incisos I, II, III e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, pois se fazia necessário uma lei que norteasse os trabalhos relativos às UC`s. Assim, em 18 de julho de 2000 o governo brasileiro decreta e sanciona a Lei n.º 9.985 que regulamentou o artigo e incisos supramencionados ao instituir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Em agosto de 2002, dois anos após ter sancionado a lei do SNUC, foi promulgado o Decreto n.º 4.340 que regulamentou a lei apontada e determinou a necessidade de um documento norteador para reger a elaboração dos planos de manejo para parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas.

A Lei n.º 9.985/2000 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a qual passou a dimensionar os critérios e normas a serem adotados pelos atores sociais envolvidos na criação, implantação e gestão das UC`s. O processo de transformação a ser desenvolvido em áreas de UC`s envolve a participação de atores sociais de campos profissionais distintos, razão pela qual a lei prevê no art. 2.º e seus incisos alguns conceitos de termos técnicos que viabilizam o diálogo que envolve este trabalho multidisciplinar.

Assim, importa ao presente artigo os conceitos dispostos no art. 2.º, incisos I, VI e XVIII, da lei supracitada, os quais dispõem:

I- unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

(...)

VI- proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

(...)

XVIII- zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

O PNSI, conforme dados obtidos no encarte 'As comunidades e o Parque Nacional da Serra do Itajaí' (2007), é uma unidade de conservação de proteção integral que foi criada por Decreto Presidencial em 04 de junho de 2004 em função da necessidade de criação de uma unidade que viesse a proteger a biodiversidade existente no Vale do Itajaí.

Dentre outros motivos, existiu a preocupação de manter o estado de conservação desta área que: abrange 21% (vinte e um por cento) do total de áreas protegidas de proteção integral e reservas particulares do patrimônio natural no estado de Santa Catarina, constitui-se na maior área protegida de toda bacia hidrográfica do Itajaí^{iv}, apresenta alto potencial paisagístico e um bom estado de conservação da fauna. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a contagem da população de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 193 em 05/10/2007, aponta que 438.220 pessoas são beneficiadas, direta ou indiretamente, por esta unidade de conservação, seja pela manutenção das florestas, seja pela proteção do solo, ou pela produção de água potável.

A criação de UC's impõe mudanças significativas na vida dos seres humanos que integram as comunidades que estão situadas no interior e entorno da ZA. Uma vez iniciado o processo de elaboração e implantação do plano de manejo, as comunidades iniciam uma fase de mudança que só será exitosa a partir da adesão dos seus integrantes.

Botuverá (SC), conforme dados levantados junto ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento, possui 90% (noventa por cento) de área verde, sendo 70% (setenta por cento) mata nativa, 13% (treze por cento) reflorestamento e 7% (sete por cento) agricultura. Estes dados apontam que o município, em função

de sua topografia e cultura local, independente do parque nacional, já vinha mantendo preservada a área verde do território.

Ocorre que, independente de ter-se identificado zelo e preocupação com o meio ambiente, observou-se a inquietação da comunidade no que tange a necessidade de manter-se o desenvolvimento de atividade econômica como meio de sobrevivência das famílias de agricultores que residem na área, que hoje foi mapeada como espaço territorialmente protegido. Esta situação, ora apontada, tornou-se um conflito^v que precisa ser analisado e amenizado por meio de uma gestão efetivamente participativa, pois se parte do princípio que ela é essencial para que se obtenha um resultado positivo. O que se vislumbra com a gestão participativa é atender aos objetivos pautados na criação do parque nacional, bem como contemplar as necessidades da comunidade local.

A criação de áreas de proteção integral está diretamente ligada a desapropriação de propriedades particulares que, via de regra, abrigam famílias de agricultores que dependem de suas terras para sua sobrevivência e de seus familiares. As pesquisas no Brasil, conforme Corrêa (2008), tratam predominantemente da presença de indígenas e populações tradicionais dentro das UC's e da conservação da biodiversidade natural e cultural, ocultando em parte, abordagem sobre as potencialidades que estes parques apresentam no desenvolvimento territorial dos municípios em seu entorno. As pesquisas sobre gestão participativa e desenvolvimento avançaram significativamente nos últimos anos, sendo que podemos citar como pesquisadores na área Carrière e Cazzela (2006); Sachs (2004); Vieira (2002); Seixas (2005). No entanto, com relação ao PNSI os estudos ainda são restritos e, no intento de rastreamos um referencial teórico, encontramos Schreiber (2004), que estudou sobre as percepções da comunidade frente à criação do PNSI e Corrêa (2008), que se dedicou a estudar conflitos e potencialidades ao desenvolvimento territorial sustentável aplicado ao caso do PNSI no município de Botuverá (SC).

Assim, com o fito de viabilizar a criação, implantação e gestão eficaz das UC's o aparato jurídico ambiental, mais especificamente na Lei n.º 9.985/2000, estabeleceu a necessidade de as UC's disporem de um plano de manejo que viabilize o trabalho integrado entre técnicos, pesquisadores e comunidade.

3. PLANO DE MANEJO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

A preocupação com o espaço e a relação que estabelece com a sociedade toma consistência cada vez maior, pois num processo democrático torna-se fundamental estabelecer parâmetros legais acerca do uso e ocupação do solo pautado nas necessidades locais de maneira relativa e relacioná-la em perspectiva global.

O plano de manejo, como já foi apontado anteriormente, permite a aproximação do Estado e organizações da sociedade civil (atores e instituições) com a comunidade que, invariavelmente, num primeiro momento, resiste ao diálogo com os técnicos por desconhecerem a abrangência e importância da criação de uma unidade de conservação.

A resistência ocorre em função de uma série de motivos, mas dentre eles podemos mencionar a ausência de informações com relação às mudanças advindas com a implantação dos parques nacionais, sendo esta uma das tarefas cabíveis a equipe do plano de manejo: levar informação e promover construção de conhecimento.

O plano de manejo é um instrumento fundamental porque, se aplicado com responsabilidade, viabiliza a aproximação gradativa e sólida entre os atores sociais permitindo a formação de uma parceria. A equipe, por determinação legal, pode estender seu trabalho por até cinco anos a partir da data de sua criação, fato que nos remete a conclusão de que existe tempo hábil para se desenvolver oficinas e projetos que tratem sobre a questão ambiental. A comunidade precisa discutir a importância de se pensar na natureza e o ambiente em que vivem como meio de desenvolvimento, ou seja, refletir a possibilidade de integração entre natureza, vida econômica e social.

A gestão participativa, pelo caráter democrático, é o meio adequado para viabilizar o deslinde destas questões referentes à implantação dos parques porque, segundo Diegues (2000), a implantação de parques e reservas naturais são marcadas pelo autoritarismo de muitas das instituições governamentais e de várias organizações não-governamentais conservacionistas nacionais e internacionais.

Segundo Teixeira, o processo de participação é de fundamental relevância porque fortalece e aprofunda a democracia, sendo que acerca da temática expôs que:

(...) a participação significa 'fazer parte', 'tomar parte', 'ser parte' de um ato ou processo, de uma atividade pública, de ações coletivas. Referir 'a parte' implica pensar o todo, a sociedade, o Estado, a relação das partes entre si e destas com o todo e, como este não é homogêneo, diferenciam-se os interesses, aspirações, valores e recursos de poder.(TEIXEIRA, 2001, p. 27)

Retomando Diegues (2000), é necessário que seja repensada a questão da sustentabilidade, pois é na parceria com as comunidades que reside o sucesso do processo. A incorporação real das comunidades na conservação não pode ser feita considerando os nativos como parceiros juniores e inferiores, utilizando-os exclusivamente como guarda-parques. A experiência tem demonstrado que freqüentemente a criação de guarda-parque local, isolada de outras medidas de melhoria das condições de vida e renda da comunidade local, leva a ressentimentos e desorganização do sistema de produção local.

A criação, implantação e gestão de UC`s é compatível com a percepção de desenvolvimento e sustentabilidade, pois pensar e atuar na área de desenvolvimento impõe planejamento voltado para a sustentabilidade de cinco dimensões indissociáveis, que segundo Sachs (1993), são: social, espacial, cultural, econômica e ecológica.

Os parques nacionais não podem ser criados para serem "ilhas naturais intocáveis", ao contrário, devem contemplar a existência do ambiente que cerca a diversidade biológica constante num determinado espaço. Os parques serão sustentáveis caso contemplem projetos de desenvolvimento, ou seja, caso contemplem a sustentabilidade das dimensões social, espacial, cultural, econômica e ecológica, as quais viabilizarão a transformação socioambiental das comunidades interna e de entorno dos parques.

A dificuldade para desenvolver estes projetos reside no processo de construção cognitiva desta nova realidade, pois a natureza é fruto da construção social de cada comunidade. É preciso demonstrar que o parque não impedirá

desenvolvimento de atividades econômicas, mas implicará na mudança de comportamento e hábitos para que o uso do solo ocorra de maneira adequada e em harmonia com os objetivos sociais, econômicos, espaciais, culturais e ecológicos.

O sucesso desta fase de criação e implantação das UC`s está diretamente ligado à concepção dos técnicos responsáveis pelo plano de manejo acerca do termo sustentabilidade, pois, conforme Sachs (2002), muitas vezes o termo é utilizado para expressar a sustentabilidade ambiental, quando esse conceito tem outras dimensões, quais sejam: a sustentabilidade social, cultural, ambiental, econômica, política, do sistema internacional e distribuição territorial.

No caso do PNSI, colhe-se das informações constantes no encarte “As comunidades e o PNSI” que o processo de construção e implementação do plano de manejo do parque busca construir a idéia de que as comunidades têm condições não só de identificar e discutir a realidade ambiental local, como também de buscar soluções para os problemas identificados. Verifica-se que a equipe responsável pelo plano de manejo prevê a gestão participativa e que o encarte distribuído para a comunidade apresenta esclarecimentos adequados a respeito da temática, dando ênfase ao desenvolvimento sustentável. No entanto, até o presente momento, a equipe tem despendido mais tempo para a coleta de dados relativos ao levantamento da diversidade biológica do que para o levantamento de dados concernentes a questão sócio-ambiental. Os técnicos responsáveis pela busca destes dados realizaram apenas uma saída de campo para cada município situado na área abrangência do parque e uma oficina com o fito de promover o contato entre o chefe do parque, representado por um funcionário do Instituto Chico Mendes, e a comunidade.

Durante esta primeira fase da pesquisa, concluiu-se que a comunidade que reside na ZA do Município de Botuverá, em sua maioria agricultores e trabalhadores menos favorecidos pelas políticas públicas brasileiras, requerem o desenvolvimento de projetos conforme relatamos anteriormente para que desvelem as minúcias ocultas na conservação da natureza. A comunidade só irá aderir a esta proposta se estiver segura de que além de conservar o habitat natural também será conservada a cultura e a história de seus familiares, bem como a sustentabilidade econômica da região.

A comunidade manifesta insatisfação e revolta pelo fato de não terem sido consultados à época em que foi feita a demarcação da área de abrangência do

PNSI e expõem que se torna irrelevante e inócuo explanarem seus anseios e opiniões após a homologação do decreto que criou o parque. Os agricultores enfatizam que, ao seu modo, vinham desenvolvendo atividades econômicas e preservando a natureza independente da criação desta unidade de conservação. Mais uma vez, constata-se nas evidências empíricas o que foi apostado anteriormente ao discorrermos sobre a gestão participativa desde o início do plano de manejo.

É de suma relevância ressaltarmos que a comunidade e o Estado, na pessoa do chefe do parque, apresentam postura de resistência, mas, na nossa concepção, oficinas temáticas e projetos desenvolvidos em longo prazo na área de educação ambiental e capacitação técnica vocacionada seriam atividades de suma importância para a promoção da sustentabilidade sócio-ambiental daquele território.

Conforme Sachs (2002), o ecodesenvolvimento requer planejamento local e participativo, sendo necessário também o reconhecimento dos direitos legítimos aos recursos e as necessidades das comunidades locais, dando a esses um papel central no planejamento da proteção e do monitoramento das áreas protegidas, permitindo uma interação saudável entre o conhecimento tradicional e a ciência moderna.

O plano de manejo foi o instrumento que se criou para aproximação do Estado com a comunidade durante esta fase de criação e implantação de um parque nacional, sendo crucial neste momento utilizar este recurso como fonte de produção de conhecimento vocacionado e crítico. É neste momento que se tem à oportunidade de mostrar a comunidade que, conforme Florit (2004), a natureza difere-se no tempo e no espaço porque está associada a diferentes matrizes de valores culturais.

A natureza invocada através da criação e implantação de parques nacionais dependerá das matrizes de valores culturais construídas a partir dos debates e reflexões oriundas deste novo trabalho, pois os frutos a serem colhidos dependerão da vivência da comunidade e da transformação advinda destes diálogos que podem ou não revestirem de um olhar sociológico. Segundo Florit (2004), a tarefa da sociologia não é necessariamente a de induzir transformações, mas sim a de tentar explicar por que as coisas são como são, por que aparecem como aparecem, ou como os fenômenos sociais são produzidos e reproduzidos.

Logo, o objetivo deste artigo não é propor uma perspectiva utópica, mas fomentar o debate em torno do ambiente natural e o ser humano, visto que

acreditamos que a gestão ambiental está pautada numa postura participativa e esta transformação depende da difusão de reflexões acerca da relação homem/natureza e/ou da percepção crítica sobre a construção social da natureza.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de manejo, numa perspectiva territorial, tem papel relevante no processo *sub examine*, visto que irá nortear não apenas o processo de criação e implantação, mas também o de gestão de uma unidade de conservação.

A legislação federal ambiental, conforme observamos, determina os aspectos legais, mas não inviabiliza o trabalho das equipes técnicas que deverão obrigatoriamente adequar o trabalho a realidade local fazendo uso do recurso da gestão participativa no plano de manejo.

A gestão participativa toma relevância ao pensarmos os atores sociais como co-responsáveis nesta estratégia de desenvolvimento territorial, pois mediante o trabalho de conscientização a população local apropria-se deste espaço de transformação e passa a atuar, indiretamente, na fase decisória.

Vislumbrar o espaço como espaço-território nos remete a descoberta do potencial a ser desvelado numa dada comunidade, a qual poderá ser parceira após um longo e democrático processo de aproximação e inclusão. A comunidade requer a participação efetiva nas escolhas, pois é a partir deste momento que os cidadãos se sentem valorizados e responsáveis pelas decisões tomadas em assembléia.

O plano de manejo do PNSI e o conselho consultivo são duas ferramentas que foram criadas pela Lei n.º 9.985/2000 (Lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) com o fito de servirem como promotoras de uma gestão participativa. Ocorre que a lei é genérica ao dispor sobre o procedimento a ser adotado pela equipe responsável pelo plano de manejo em parceria com o conselho consultivo, razão pela qual nem sempre estas ferramentas atingem o grau de efetividade delineado no projeto.

No caso do município de Botuverá, até o presente momento, o número reduzido de oficinas indica que este poderá ser o resultado, caso a equipe não obtenha êxito na implantação de um trabalho efetivamente democrático até o final desta fase de elaboração do plano de manejo. Até o momento a equipe do plano de manejo viabilizou a realização de apenas uma oficina para aproximação dos atores

sociais, o conselho consultivo foi criado apenas após a criação do parque e nos últimos meses tem realizado apenas encontros com alguns representantes da comunidade, fato que evidencia a dificuldade no estabelecimento de um processo de aproximação para a formação da coesão social. Não se discute, neste caso, a eficácia da determinação legal, mas aponta-se que, a princípio, o processo de participação e adesão da sociedade ao PNSI encontra-se fragilizado pela falta de promoção de diálogo.

A aproximação dos atores sociais é fundamental para que se implante eficazmente a gestão participativa no PNSI. Aproximar o projeto elaborado pelo governo federal (dados objetivos) à realidade da comunidade (dados subjetivos) é de extrema relevância para que àquele território, hoje um espaço protegido, seja reflexo do processo social de uma comunidade que já o ocupava anteriormente. Segundo Boff (1997), *“a cabeça pensa a partir de onde os pés pisam. Para compreender, é essencial conhecer o lugar social de quem olha. Vale dizer: como alguém vive, com quem convive, que experiências tem, em que trabalha, que desejos alimenta, como assume os dramas da vida e da morte e que esperanças o animam. Isso faz da compreensão sempre uma interpretação. Cada um lê e relê com os olhos que tem porque compreende e interpreta a partir do mundo que habita.”*

Verifica-se que, tanto os dados teóricos, quanto os dados colhidos em campo, apontam para a importância de desenvolver-se um número maior de oficinas ou implantar-se um projeto em longo prazo para que a comunidade possa compreender o objetivo do governo federal com a criação e implantação do parque e o Estado, de outro lado, possa adequar as necessidades do parque à realidade da comunidade.

De acordo com Florit (2007), Galileu teve a visão da Natureza como um texto em linguagem matemática que bastava ser decifrado e lido. Essa visão, que atravessou os séculos, revelou-se de uma eficácia tremenda. No entanto, hoje sabemos que a situação é muito mais complexa. A Natureza se mostra a nós antes como um pré-texto. O livro da Natureza não deve ser portanto lido, mas escrito.

A reflexão nos aponta que é necessário pensarmos numa gestão ambiental participativa que contemple a criação de UC's que sejam espaços sócio-ambientais na qual as heranças natural e cultural (física e cognitiva) dos seres vivos sejam preservadas para a integridade do planeta.

Entretanto, a pesquisa merece maiores observações e esclarecimentos para que se obtenha dados conclusivos, pois se trata de um território com capital natural latente e com capital humano e social a ser desenvolvido.

5. Referência Bibliográfica:

ACAPRENA: PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ. **As comunidades e o Parque Nacional da Serra do Itajaí**. Blumenau: Iumaã Bacca, 2007.

BARRAL, W. : PIMENTEL, L. O. **Direito ambiental e desenvolvimento**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988.

BRASIL. Lei n.º 9.985/2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

BRASIL. Decreto n.º 4.340/2002 - Regulamenta artigos da Lei n.º 9.985/2000.

BOFF, L. **A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

CARRIÉRE, J. : CAZZELA, A. **Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territorial**. In: Eisforia/Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Agrárias, Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas. Florianópolis: PPGAGR, 2006.

CORRÊA, C. **Proposta metodológica para identificação de oportunidades e ameaças ao desenvolvimento territorial sustentável: o caso da ZA do PNSI no município de Botuverá (SC)**. Dissertação de mestrado (trabalho ainda não publicado). Universidade Regional de Blumenau (FURB), Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Blumenau, 2008.

COSTA, N. : COSTA, V. **Significado e importância da zona de amortecimento de unidades de conservação urbanas: o exemplo do entorno do Parque Estadual da Pedra Branca: Rio de Janeiro -Brasil.** In: XI Encuentro de geógrafos da América Latina 26 a 30 de março 2007: Bogotá. Colômbia, 2007.

DIEGUES, A. **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza.** São Paulo: Hucitec, 2000.

FLORIT, L. **A reinvenção social do natural: natureza e agricultura no mundo contemporâneo.** Blumenau: Editora Edifurb, 2004.

FLORIT, L. **A natureza e o ambiente como construção social: implicações analíticas e práticas.** Power-point. In: aula ministrada no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Outubro, 2007.

HOUAISS, A. : VILLAR, M. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa,** Rio de Janeiro, Objetiva, 2001.

IBAMA, **Roteiro metodológico de planejamento: parque nacional, reserva biológica, estação ecológica:** Brasília: Editora IBAMA, 2002.

MILARÉ, E. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

POLETTE, M. **Gerenciamento Costeiro Integrado: uma nova perspectiva para o Brasil.** Informativo da Comissão Interministerial Para Os Recursos do Mar Cirm, 1997.

REIS, E. Estado, sociedade civil e mercado na implementação de políticas públicas, 2006. Disponível em: http://iets.org.br/article.php3?ide_article=39. Acesso em: 24/04/2006.

SCHREIBER, C. **Percepções frente à criação do Parque Nacional da Serra do Itajaí, SC.** Dissertação de Mestrado. Universidade Regional de Blumenau (FURB), Curso de Pós Graduação Mestrado em Engenharia Ambiental, Blumenau: 2004.

SACHS, I. **Estratégias de Transição para o Século XXI: Desenvolvimento e Meio Ambiente.** Tradução Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Organização: Paula Yone Stroh. – Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SACHS, I. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANTOS, M. **Espaço e sociedade.** Petrópolis: Vozes, 1982.

SEIXAS, C. **Abordagens e técnicas de pesquisa participativa em gestão de recursos naturais.** In: Gestão integrada e participativa de recursos naturais: conceitos, métodos e experiências. Florianópolis: Secco/APED, 2005.

TEIXEIRA, E. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã.** São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.

VIEIRA, P. **A pequena produção e o modelo catarinense de desenvolvimento.** Florianópolis: APED, 2002.

ⁱ Este artigo tem como base a dissertação de Lucia Helena de Souza Martins, “A gestão participativa como pilar do desenvolvimento territorial”, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional oferecido pela Universidade Regional de Blumenau-FURB, 2008/2009, sendo elaborada sob a orientação da professora Dra. Cristiane Mansur de Moraes Souza.

ⁱⁱ Arquiteta, professora permanente e pesquisadora do programa do programa de pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - FURB.

ⁱⁱⁱ Advogada, atualmente Mestranda do programa de pós-graduação em Desenvolvimento Regional- FURB.

^{iv} Bacia hidrográfica é uma área de terreno naturalmente delimitada por uma seqüência de topos de morros (os quais formam o divisor de águas), sobre a qual ocorre a “coleta” da água desde as nascentes e partes mais altas, que escoam até um ribeirão ou rio maior em direção a uma única saída, a foz (ACAPRENA, 2007).

^v Um conflito é uma situação indesejável ocasionada pelas formas de apropriação dos recursos físicos e biológicos e socioeconômicos, e que resulta em problemas ambientais desse espaço. É uma condição ou uso de um recurso no qual é saliente a dois ou mais atores e nos quais está sujeito a um conflito ou a discordância. (Polette,1997)